

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2020.
Inexigibilidade nº 009/2020.
Processo Administrativo nº 2022044537.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CATALÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.366.622/0001-04, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão-GO, CEP 75.701-050, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor **Silas José Tristão**, brasileiro, inscrito no CPF nº 468.006.031-04, portador do RG nº 3439600-6470246 SSP - GO, residente e domiciliado em Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADA: JBV - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.305.054/0001-30, com endereço na Rua 138, s/nº, Quadra 52, Lote 05, Sala 02, Setor Marista, Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **Thiago Francisco Alves Santana**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 006.771.071-96 e RG nº 1186103 PM/GO, portador da carteira de identidade profissional nº 020542/O-2, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 28 de dezembro de 2020, nos autos da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2020, oriundo do processo administrativo 2020037594, com fundamento ao permissivo expresso pela *Cláusula Quinta: Do prazo de início, etapas de execução, forma de recebimento e vigência do Contrato,* e *Cláusula Terceira: Do Preço, das Condições de Pagamento e do Equilíbrio,* do instrumento inaugural, bem como ao que determina os artigos 57, II, e 65, d, da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste** do contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, na assessoria contábil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de 12 meses, iniciando em 01/01/2023 a 31/12/2023, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Visando o reajuste oficial pacutado, em conformidade ao índice de revisão inflacionário IPCA-E/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial/Instituto Brasileiro

de Geografia e Estatística, correspondente, aproximadamente, a 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 4.453,15 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, quinze centavos)**, e valor global de **R\$ 53.437,80 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais, oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2023:

Manutenção do Fundo de Meio Ambiente: 28.2801.18.542.4027.4088-339034.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Silas José Tristão
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 858/2018 -SEMMAC/GO

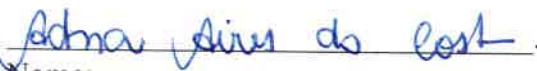


Fundo Municipal de Meio Ambiente
Silas José Tristão
Gestor do FMMA
Contratante

Catalão – GO, 30 de dezembro de 2022.


JBV - Assessoria e Contabilidade
Pública e Governamental S/S Ltda
Thiago Francisco Alves Santana
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:



Nome:

CPF: 

Nome:

CPF:  063.842.311-23